

Publicado no Minas Gerais do dia 03/06/23 na pág 37 a 39

EDITAL DE LEILÃO Nº 03132/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03132/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Comissão de leilão do Detran-MG, instituída pela Portaria nº 414, de 29 de Abril de 2021, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 619, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Julho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 73, 74, 81, 84, 86, 87, 91, 93, 96, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 114, 119, 121, 124, 134 e 135, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado on-line endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, no(s) dia(s) **27 de Junho de 2023 a 29 de Junho de 2023** com início dos trabalhos dia **27/06/2023** marcados para as 09:00 horas, e final no dia **29/06/2023** as **19:00** horas e conforme disposto abaixo:

I-1 no dia **27 de Junho de 2023**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTOLANDIA VEICULOS**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 136;

I-2 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I-2;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **20 a 23 de Junho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:**
I - Autolandia Veículos - PROGRESSO, situado no(a) Rua Trinta e Seis, nº 199 – telefone 034 3269 0890 - FIRMA, Bairro Progresso, Ituiutaba-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 73, 74, 81, 84, 86, 87, 91, 93, 96, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 114, 119, 121, 124, 134 e 135,, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o

ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **27 de Julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **27 de Julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de **27/07/2023**, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ITUIUTABA, com sede na Av.17, nº 445, Centro, Ituiutaba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Dezesete, n. 445, Centro, Ituiutaba-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2023.

LUIZ ANTONIO MINAS
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	131	Conservado	9C2JA04207R019773	HHH1407	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R\$ 2.600,00
2	131	Conservado	9C2JA04107R002562	NGD3726	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	R\$ 2.100,00
3	131	Conservado	9C6KE1560E0034531	OXC4345	Yamaha/T115 Crypton K	Branca	2014	R\$ 2.500,00
4	131	Conservado	9C2JA04308R004812	HGN4728	Honda/Biz 125 Mais	Vermelha	2007	R\$ 2.600,00
5	131	Conservado	9C6KE1440A0015128	HGB7783	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2010	R\$ 1.800,00
6	131	Sucata	S150A4424U	BKZ7885	Bp/Lambretta	Laranja	1976	R\$ 50,00
7	131	Sucata	94J1XFBM56M019794	CQS8061	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 200,00
8	131	Sucata	CG125BR1223262	KBM0151	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 200,00
9	131	Sucata	XL250BR1031314	CMT0210	Honda/Xi 250	Vermelha	1983	R\$ 150,00
10	131	Conservado	9C2KC08205R026886	IMF0254	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R\$ 2.900,00
11	131	Sucata	CG125BR3042060	GRH0329	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	R\$ 100,00
12	131	Sucata	9C62MW000H0000867	GRH0350	Yamaha/Rd 135	Preta	1987	R\$ 150,00
13	131	Sucata	CG125BR2116803	MK0468	Honda/Mi 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
14	131	Conservado	9C2KC08104R021018	CSH0601	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.000,00
15	131	Conservado	9C2JC2500XR154619	GYH1139	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 1.100,00
16	131	Conservado	9C2KC08107R076942	HHH1472	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 2.800,00
17	131	Conservado	9C2KC1680FR543414	PVC1636	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 3.800,00
18	131	Sucata	9C2KC1550AR210352	HTU1650	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 800,00
19	131	Sucata	9C2JC250TTR096252	GRU1786	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 350,00
20	131	Sucata	9C2ND07006R007476	BXW1870	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	R\$ 1.300,00
21	131	Sucata	9C2JC1801HR136616	HBF2181	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 200,00
22	131	Sucata	CG125BR1375402	KBG2343	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 200,00
23	131	Conservado	9C2KC08107R169345	HGN2695	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 2.600,00
24	131	Conservado	9C2JC30103R119975	JJP3198	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.500,00
25	131	Conservado	9CDNF41LJ8M136460	HIL3408	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 1.700,00
26	131	Conservado	9C2KC15309R001552	HKB3536	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 2.600,00
27	131	Conservado	9C2KC08106R935981	HGD3601	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.900,00
28	131	Conservado	9C2JC4110AR652908	HNR3610	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.900,00

29	131	Conservado	9C6KE12209000590	HKB3658	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 2.300,00
30	131	Conservado	9C2KC1550AR210404	HNR3790	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 3.700,00
31	131	Sucata	9C62MW000R0035754	GRC3948	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 200,00
32	131	Sucata	2H3014161	GOE4130	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1980	RS 150,00
33	131	Conservado	9C2JC30707R027842	HED4231	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 2.200,00
34	131	Conservado	9C2KC08205R019841	NGA4293	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 2.900,00
35	131	Conservado	9C6KE091060014983	HEC4316	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 1.800,00
36	131	Conservado	9C2JC30203R140476	MVW4925	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 1.400,00
37	131	Conservado	9C2JC30707R209840	HEV5C59	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.600,00
38	131	Sucata	9C2KC1670DR427209	OBN5130	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 500,00
39	131	Conservado	9C2JC30101R245924	GZL5314	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.700,00
40	131	Conservado	9C2KC1640AR034585	NL5378	Honda/Cg 150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	RS 3.600,00
41	131	Conservado	9C2JC2500YR072200	KDW5560	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 1.200,00
42	131	Conservado	9C2KC1550AR206066	HHA5612	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 3.600,00
43	131	Conservado	CG125BR1305707	GQA6002	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 800,00
44	131	Sucata	9C62MW000K0011879	GSN6071	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	RS 200,00
45	131	Sucata	CG125BR2131265	KBQ6366	Honda/Mi 125	Vermelha	1984	RS 100,00
46	131	Sucata	CG1251047243	GNL6454	Honda/125	Vermelha	1979	RS 300,00
47	131	Sucata	9C2MC27001R007367	GVN6481	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 500,00
48	131	Conservado	9C2JC30103R141282	DHL6560	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.400,00
49	131	Conservado	94J2XCCJ88M033288	HHO6653	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	RS 900,00
50	131	Conservado	9C2JC30705R029123	HCE8G11	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 2.200,00
51	131	Conservado	9C2KC08505R057390	HCE8396	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 2.800,00
52	131	Sucata	9C2MC270VVR013484	BRU8490	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	RS 200,00
53	131	Sucata	94J2XCCB55M003014	KAD8605	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	RS 200,00
54	131	Sucata	CG125BR1140908	BHX8661	Honda/Cg 125	Azul	1981	RS 150,00
55	131	Sucata	9CDNF41AJ3M002486	KEX8914	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2003	RS 200,00
56	131	Conservado	9C2JC3010YR152162	GYK9095	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.500,00
57	131	Sucata	CG1251034281	GNQ9278	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 200,00
58	131	Sucata	9C2MC35006R042506	HDS9285	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 400,00
59	131	Sucata	9C6KE091080061292	NJC9476	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	RS 600,00
60	131	Sucata	CG125BR2131468	GOG9506	Honda/Mi 125	Vermelha	1984	RS 200,00
61	131	Conservado	9C2JC30101R222199	GYK9731	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.600,00
62	131	Conservado	9C2JC30103R144792	GYK9958	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 1.500,00
63	131	Sucata	9C2JC30706R918726	HBX9967	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 600,00
64	131	Conservado	9C2JC30203R159614	KET9986	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 1.900,00
65	131	Conservado	935CHRFN28B525880	EAR0J18	Citroen/Picasso li20exca	Prata	2007	RS 10.900,00
66	131	Sucata	9BGSD68ZWVC614537	KDB0221	Gm/Corsa Super	Branca	1997	RS 700,00
67	131	Sucata	9BFZZ55ZLB041435	GLR0253	Ford/Del Rey L	Dourada	1990	RS 400,00
68	131	Sucata	9BWZZ377ST042756	GRN0287	Vw/Gol Rolling Stones	Branca	1995	RS 900,00
69	131	Sucata	5N87EFB100042	BNT0331	Gm/Opala Especial	Amarela	1976	RS 400,00
70	131	Sucata	5N87DCB106876	GLR0339	Gm/Opala	Branca	1983	RS 800,00
71	131	Conservado	935FCKFVYAB500729	EGH0636	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2009	RS 12.500,00
72	131	Conservado	9BGTC11UKJC107602	HRC0719	Gm/Chevette Sl	Branca	1988	RS 1.600,00
73	131	Sucata	LB4JYK58579	BHB0733	Ford/Corcel li	Branca	1980	RS 400,00
74	131	Sucata	5E15BAC126656	ADD0790	Gm/Chevette Marajo	Bege	1980	RS 500,00
75	131	Sucata	9BD14600K3424267	CEI0826	Fiat/Uno Cs	Azul	1989	RS 300,00
76	131	Sucata	9BFXXLBABGY83598	GWV0908	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	RS 600,00
77	131	Conservado	9BGSA1910AB109368	NLD1085	Gm/Classic Life	Preta	2009	RS 8.000,00
78	131	Sucata	9BGSC68ZXWC686086	CRW1611	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	RS 700,00
79	131	Sucata	9BD146107T5751860	CEW1653	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 800,00
80	131	Conservado	9BD15808814185508	AJL1964	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 1.800,00
81	131	Sucata	9BD17202423000662	JYZ2109	Fiat/Siena Elx	Cinza	2001	RS 1.300,00
82	131	Conservado	9BGRD08Z01G159696	MOH2146	Gm/Celta	Branca	2001	RS 4.000,00
83	131	Sucata	5N87EBB119743	KAZ2146	Gm/Opala	Verde	1982	RS 900,00
84	131	Sucata	LB4JU06247	KCL2235	Ford/Corcel li	Branca	1978	RS 700,00

85	131	Sucata	9BWZZZ30ZHT070269	KB2457	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 400,00
86	131	Sucata	9BFBXXLBABEB33271	GQB2487	Ford/Escort	Cinza	1984	R\$ 600,00
87	131	Sucata	9BD185225X7024959	GVF2786	Fiat/Marea Sx	Branca	1999	R\$ 800,00
88	131	Conservado	9BGRZ48907G233305	HGB3142	Gm/Celta 4p Life	Prata	2007	R\$ 7.000,00
89	131	Sucata	9BD146028V5898449	GUB3188	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 600,00
90	131	Sucata	9BWZZZ30ZGT132913	GOT3206	Vw/Parati Ls	Vermelha	1986	R\$ 900,00
91	131	Sucata	9BWCA05X42P066065	GYC3349	Vw/Gol 16v Sport	Amarela	2002	R\$ 1.500,00
92	131	Conservado	9BD15802786159230	KJS3406	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	R\$ 3.500,00
93	131	Sucata	9BFZZZFDATB030256	CGB3458	Ford/Fiesta Clx	Vermelha	1996	R\$ 600,00
94	131	Sucata	9BD146000P5018873	JDS3577	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 600,00
95	131	Sucata	9BGTE11UHH145861	GRP3693	Gm/Chevette Se	Prata	1987	R\$ 500,00
96	131	Sucata	9BFCXXLC2HBM44182	GPF3990	Ford/Del Rey Ghia	Prata	1987	R\$ 600,00
97	131	Sucata	9BWZZZ30ZLT078628	CQX4052	Vw/Gol Gts 1.8	Vermelha	1990	R\$ 1.100,00
98	131	Sucata	9BGAD69C0AB251393	ENW4063	Gm/Vectra Sd Expression	Prata	2010	R\$ 2.000,00
99	131	Sucata	9BGSN19907B187544	DTB4347	Gm/Classic Spirit	Branca	2006	R\$ 2.000,00
100	131	Conservado	9BD15802786123261	KAU4395	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	R\$ 7.000,00
101	131	Sucata	BJ570642	HRD4421	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1977	R\$ 200,00
102	131	Conservado	9BWCA05WX7T107157	NHC4767	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R\$ 5.500,00
103	131	Sucata	9BFZF20A988077902	CQM4788	Ford/Fiesta Sedan Flex	Prata	2007	R\$ 1.200,00
104	131	Sucata	9BD17103742443243	ALR4932	Fiat/Palio Fire	Branca	2004	R\$ 1.000,00
105	131	Sucata	9BD146018V5973901	GUB5110	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1997	R\$ 600,00
106	131	Sucata	9BWZZZ30ZTP007169	GUH5160	Vw/Gol 1000	Branca	1996	R\$ 900,00
107	131	Sucata	9BWCC05X71T121284	HZW5194	Vw/Gol 1.8	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
108	131	Sucata	9BFZZZFDATB037205	CIJ5738	Ford/Fiesta	Branca	1996	R\$ 400,00
109	131	Sucata	9BWCA05X45T031277	HBV6047	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2004	R\$ 1.800,00
110	131	Sucata	9BWZZZ30ZJT005031	CHU6295	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 600,00
111	131	Sucata	9BWCA05X52P076362	JGG6517	Vw/Gol 16v Sport	Azul	2002	R\$ 600,00
112	131	Sucata	8AWZZZ377VA900213	JEP6553	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 600,00
113	131	Sucata	1FALP53U0RG123379	BTG7070	I/Ford Taurus Lx	Vermelha	1994	R\$ 500,00
114	131	Sucata	9BWZZZ377VT015910	CKN7077	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R\$ 600,00
115	131	Sucata	9BGRD48X04G128632	NFC7128	Gm/Celta 5 Portas	Preta	2003	R\$ 3.000,00
116	131	Conservado	9BGRZ08F0AG277807	HLI7159	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	R\$ 8.000,00
117	131	Conservado	9BGSC08Z0XC782256	IJB7291	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	R\$ 1.800,00
118	131	Conservado	9BD178096Y2092493	JEZ7381	Fiat/Palio Ex	Branca	2000	R\$ 1.500,00
119	131	Sucata	9BD15808814217466	CXH7412	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 400,00
120	131	Conservado	9BWAA05U19P021771	NHP7652	Vw/Gol 1.0	Cinza	2008	R\$ 12.000,00
121	131	Sucata	B9643544	BMI7863	Vw/Fusca 1300	Branca	1969	R\$ 400,00
122	131	Sucata	93HFA6660BZ115105	NLU7998	Honda/Civic Lxl Flex	Cinza	2010	R\$ 6.000,00
123	131	Sucata	9BD146000N3891578	GLR8213	Fiat/Premio Sl Ie	Bege	1992	R\$ 500,00
124	131	Sucata	9BD17106LB5687304	NVP8616	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
125	131	Conservado	9BGRZ08109G267284	HJW8658	Gm/Celta 2p Life	Branca	2009	R\$ 7.000,00
126	131	Sucata	9BWZZZ377VT022346	LV18721	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 600,00
127	131	Conservado	9BGSC08ZVVC789774	GUB9010	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 1.600,00
128	131	Sucata	8AFZZZEHCYJ142933	GUB9039	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Prata	2000	R\$ 600,00
129	131	Sucata	WVWCG81HXSW425270	BSE9057	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R\$ 1.300,00
130	131	Sucata	9BFBXXLBABHC52162	GKK9229	Ford/Escort Xr-3	Preta	1987	R\$ 500,00
131	131	Sucata	9BD14600003099939	GPY9382	Fiat/Uno S	Verde	1986	R\$ 800,00
132	131	Sucata	8AWZZZ30ZRJ036027	BOV9759	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Branca	1994	R\$ 800,00
133	131	Sucata	9BG5JK11ZGB020131	KAV9871	Gm/Monza Sl/E	Branca	1986	R\$ 800,00
134	131	Sucata	9A9JP05214GCL1286	NFV8629	R/Bandeirantes Jfl 500	Branca	2004	R\$ 800,00
135	131	Sucata	MBPN001	GUB9545	R/Fabricacao Propria	Verde	1980	R\$ 400,00
136	132	Sucata	CG125BR1139049	CGD8522	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 200,00